

Elcio Reis

ADVOGADOS

INFORMATIVO – 31.03.2020

IMPACTOS TRIBUTÁRIOS

AJUIZAMENTO MANDADO SEGURANÇA – POSTERGAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

Prezados clientes, conforme veiculado no “**INFORMATIVO 23.03.2020**” a União postergou o pagamento de tributos federais no âmbito do Simples Nacional, possibilitando ao contribuinte realizar o recolhimento das competências de março, abril e maio somente em outubro, novembro e dezembro de 2020.

No mesmo sentido, encontra-se vigente, desde o ano de 2012, a Portaria nº 12/2012 editada pelo Ministério da Fazenda, que possibilita aos contribuintes sujeito ao regime tributação do lucro real e presumido a prorrogar o recolhimento de todos os tributos federais, inclusive o INSS, devidos nos meses de março e abril, prorrogação esta que poderá ser questionada pela Receita federal, em face da ausência de regulamentação específica.

Ocorre que muito embora exista a possibilidade de postergação do pagamento dos tributos no âmbito Federal, a maioria dos Municípios e Estados não editaram normas que possibilitem a prorrogação de recolhimento dos demais tributos (ICMS, ISSQN, ITBI etc.), estando o contribuinte obrigado a realizar o pagamento nas datas e condições convencionais estabelecidas em lei.

Sendo assim, se demonstra aconselhável que o Contribuinte ingresse no judiciário, via Mandado de Segurança, de modo a obter decisão que declare o direito de prorrogar o recolhimento dos tributos municipais e estaduais que não tiveram os vencimentos prorrogados, possibilitando a manutenção de suas atividades e o pagamento de seus funcionários enquanto perdurar o estado de calamidade pública em virtude do Coronavírus (COVID-19).

www.elcioreis.com.br

Minas Gerais

Rua das Acácias, 1338 – 8º Andar
Vale do Sereno – Nova Lima- MG
CEP 34006003
Tel. (31) 3228-2323

Rio de Janeiro

Rua São Bento, 09 – 1º Andar
Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20090-010
Tel. (21) 2213-0968

São Paulo

Rua Samuel Morse, 134 – Conj. 63
Novo Brooklin – São Paulo – SP
CEP: 04576-060
Tel. (11) 2367-6806

Elcio Reis

ADVOGADOS

O Mandado de Segurança deverá ser acompanhado de documentos que comprovem a necessidade de prorrogação do pagamento, como resumo da folha de salário, demonstrativo do faturamento, eventuais cancelamentos de pedidos, concessão de férias coletivas etc.

O escritório está à disposição, caso V.Sas. tenham interesse, para impetrar um Mandado de Segurança com o objetivo específico de postergar os prazos de recolhimento dos tributos estaduais e municipais não prorrogados, sem a incidência de multa e juros.

www.elcioreis.com.br

Minas Gerais

Rua das Acácias, 1338 – 8º Andar
Vale do Sereno – Nova Lima- MG
CEP 34006003
Tel. (31) 3228-2323

Rio de Janeiro

Rua São Bento, 09 – 1º Andar
Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20090-010
Tel. (21) 2213-0968

São Paulo

Rua Samuel Morse, 134 – Conj. 63
Novo Brooklin – São Paulo – SP
CEP: 04576-060
Tel. (11) 2367-6806